



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2020 - ID 1516/2020, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Lopes trovão, N.º. 266-B, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 26.231.202/0001-38, neste ato representada por Lucas Garcia Bravo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, s/nº inscrito no CPF/MF Sob nº. 081.572.779-81, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo aditivo de valor, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS DESTINADOS À LACTANTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 2.188,95**(dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no valor original do contrato.

LEITES					



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LATA	FORTINI PÓ, PEDIASURE OU NUTREN JUNIOR - SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ORIGEM ANIMAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE OU MORANGO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	53	R\$ 34,95	R\$ 1.852,35
5	LATA	SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS. FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, ALÉM DE LCARNITINA, COLINA E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM MAUS HÁBITOS ALIMENTARES E/OU QUE NECESSITAM DE UM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES. CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA, SACAROSE E LACTOSE). SABORES: MORANGO, CHOCOLATE OU BAUNILHA. EMBALAGEM 350 A 380G.	17	R\$ 19,80	R\$ 336,60
				VALOR TOTAL	R\$ 2.188,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.



PREFEITURA DE **MIRADOR**

Mirador/PR, 07 de Outubro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Lucas Garcia Bravo
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -
EPP

TESTEMUNHAS:

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 035/2020 - ID 1516/2020

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 2.188,95**(dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.**

Mirador/PR, 07 de Outubro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal